

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL sobre O Relatório e Contas do Exercício de 2021

1. Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea c) do artigo 16.º dos Estatutos da APDL – Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo, S.A., (adiante designada por “Empresa” ou “APDL”), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, conjugado com o artigo 420.º, 451.º e 452.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) e ainda por força das competências do disposto no n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial (RJSPE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro, cumpre-nos elaborar o Relatório e Parecer sobre o Relatório e Contas de 2021, bem como sobre a Proposta de Aplicação de Resultados apresentada pelo Conselho de Administração da APDL, S.A.

A APDL dispõe de **três áreas de negócio**, o **porto de Leixões**, o **porto de Viana do Castelo**, a partir de 2015, através do processo de fusão por incorporação, e a **Via Navegável do Rio Douro**, por integração, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 83/2015, de 21 de maio, na jurisdição portuária direta nas zonas marítimas, flúvio-marítimas e terrestres da respetiva exploração.

2. Procedimentos de fiscalização

O Conselho Fiscal teve em conta, na sua análise, as normas constantes da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro (Lei OE/2021), as disposições estabelecidas para a execução do orçamento, determinadas pelo Decreto-Lei 84/2019, de 26 de junho, e as orientações emitidas através do ofício da DGTF n.º 174, de 12 de janeiro de 2021.

No decurso do seu exercício, o Conselho Fiscal reuniu com a Direção Financeira da APDL, e sempre que se justificou manteve contactos com os vários responsáveis da empresa para a prestação dos esclarecimentos que considerou essenciais.

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal efetuou reuniões de trabalho com a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas responsável – BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), tendo acompanhado o trabalho de auditoria efetuado por essa entidade e analisado os respetivos reportes apresentados.

Na realização do seu trabalho, durante o ano de 2021, o Conselho Fiscal obteve toda a cooperação necessária, quer por parte do Conselho de Administração e demais colaboradores da APDL, quer por parte dos responsáveis pela revisão legal das contas.

Relativamente ao ano de 2021, no decurso da sua atividade, o Conselho Fiscal:

- Procedeu à elaboração de três relatórios trimestrais para o acompanhamento da Sociedade, suportados nos trabalhos desenvolvidos pela Administração e pelo Revisor Oficial de Contas, tendo sido dado conhecimento dos mesmos ao Conselho de Administração e ao Revisor Oficial de Contas da Sociedade, os quais foram enviados ao acionista;
- Acompanhou o processo de preparação e divulgação da informação financeira prospetiva;

- Acompanhou a revisão legal das contas anuais, tendo, neste âmbito, sido realizada reunião com os representantes da Sociedade BDO & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. (BDO), para entendimento do planeamento e evolução dos trabalhos, assim como as principais conclusões e recomendações formuladas no âmbito das suas atribuições. Neste contexto, nos termos do artigo 420.º do CSC, o Conselho Fiscal examinou o Relatório do Conselho de Administração e as Demonstrações Financeiras, com referência ao exercício de 2021, e a respetiva certificação legal das contas emitida pela BDO, em 8/07/2022, sem reservas e com uma ênfase, que mereceu a concordância do Conselho Fiscal;
- Verificou e acompanhou a independência da SROC nos termos legais, incluindo o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento (EU) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, não tendo a sociedade realizado a prestação de outros serviços, para além da auditoria às contas;
- Apreciou o relatório adicional da SROC, elaborado em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 1 a 3 do artigo 24.º do RJSA, tendo debatido com os representantes da BDO o seu conteúdo, do qual constam todos os requisitos legalmente exigidos, decorrente da auditoria referente às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021, o qual mereceu a concordância do Conselho Fiscal.

No âmbito do processo de encerramento das contas do exercício de 2021, o Conselho Fiscal analisou o Relatório e Contas apresentado pelo Conselho de Administração, tendo obtido os esclarecimentos às diversas questões suscitadas.

Analisou, também, o Relatório de Boas Práticas de Governo Societário, elaborado em cumprimento do n.º 1 do artigo 54.º do RJSPE, sobre o qual emitiu parecer autónomo.

3. Modelo de Governo Societário

Não obstante este Conselho Fiscal tenha elaborado um Parecer autónomo relativamente ao Relatório do Governo Societário, refira-se que o atual Conselho de Administração da APDL é composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o artigo 9.º dos Estatutos, eleito para o mandato 2020 – 2022, com produção de efeitos a 1 de julho de 2020. Todos os seus membros foram reconduzidos para um segundo mandato, em que um dos vogais passa a presidente substituindo a anterior presidente, mantendo-se os outros dois vogais. Em 2019 o Conselho de Administração eleito para o triénio 2017-2019 era composto por um presidente e três vogais.

Este órgão social intervém em toda a atividade estratégica, operacional e de controlo dos negócios da empresa, em linha com as orientações emitidas pelo membro do Governo responsável pela área das finanças, em articulação com o membro do Governo responsável pelo setor de atividade.

Aos Administradores encontram-se atribuídos pelouros, cabendo na responsabilidade de cada um apresentar propostas da sua esfera de competências, sendo as decisões tomadas em reunião de Conselho de Administração.

As deliberações são tomadas por maioria absoluta dos votos expressos, gozando a Presidente, ou quem a substituir, de voto de qualidade, em sede de reunião de Conselho de Administração, encontrando-se as mesmas registadas em atas.

Em 2019 a Presidente dispunha, através da DUE de 8 de setembro de 2017, com produção de efeitos a 5 de setembro de 2017, das competências previstas n.º 4 do artigo 31.º do RJSPE, que se consubstanciam na aprovação expressa de qualquer matéria cujo impacto financeiro na empresa seja superior a 1 % do ativo líquido, determinando a sua falta de anuência a submissão do assunto a deliberação da assembleia geral. Atualmente, essas competências passaram para o Presidente agora eleito, Eng.º Nuno Araújo.

4. Apreciação do Relatório de Gestão e das Demonstrações Financeiras

Do Relatório e Contas de 2021, evidenciam-se os seguintes aspetos, ao nível da atividade desenvolvida:

- Ao nível do movimento de mercadorias, os portos de Leixões e de Viana do Castelo movimentaram cerca de 15,6 milhões de toneladas de mercadorias, representando um decréscimo global de 1,9 milhões de toneladas face ao ano anterior. Este decréscimo é sobretudo explicado pela quebra de 51% no tráfego de Granéis Líquidos no porto de Leixões em função do encerramento da atividade de refinação na refinaria da Petrolgal de Matosinhos. Os granéis sólidos e a carga geral fracionada apresentaram evoluções positivas face ao ano anterior, apresentando um crescimento de 15,9% e de 29,8%, respetivamente. A carga contentorizada e a carga *roll-on/roll-off* registaram também uma evolução positiva de 1,5% e 14,8%, respetivamente.
- No tráfego de navios, em 2021, escalaram o porto de Leixões 2 410 navios, representando um decréscimo de 2,7% em relação ao ano anterior. Na arqueação bruta registou-se uma diminuição de 6%.
O porto de Viana do Castelo foi escalado por 250 navios que totalizaram 859 mil GT. A evolução face ao ano transato foi de 23,8% em número de navios e 4,8% em GT¹.
- À semelhança do ano anterior, o segmento de cruzeiros, continuou a sofrer um impacto negativo motivado pela pandemia SARS-CoV-2, devido ao impedimento do tráfego de passageiros dos navios de cruzeiro, que paralisou o setor até à parte final do terceiro trimestre, tendo recuperado uma relativa normalidade apenas nos últimos meses do ano.
O movimento de passageiros no porto de Leixões cresceu, apesar de tudo, em 2021 para 8 941 passageiros, o que representa um crescimento de 38,0%, relativamente ao ano anterior. Em 2021 escalaram em Leixões 22 navios de cruzeiro. Relativamente à VND, o número de passageiros registou um crescimento de 23,3%, relativamente ao ano anterior, ultrapassando os 279 mil passageiros, mas ficando ainda muito distante dos valores dos anos anteriores à pandemia.
- O investimento total da APDL em 2021 cifrou-se em 52,4 milhões de euros (com um grau de execução de 73,6%), dos quais 8,94 milhões de euros (17%) no porto de Viana do Castelo, 41 milhões de euros (78%) no porto de Leixões e 2,46 milhões de euros (5%) na Via Navegável do Douro. Em 2021 foi iniciada a empreitada de Melhoria das Acessibilidades Marítimas ao porto de Leixões através do Prolongamento do Quebramar Exterior e do Aprofundamento do Anteporto e da Bacia de Rotação num investimento público superior a 130 milhões de euros que se encontra a ser desenvolvido pela APDL.
-

¹ “gross tonnage” ou AB – arqueação bruta – calculada com base no volume moldado de todos os espaços fechados do navio.

Dos investimentos da APDL realizados no porto de Leixões destacam-se ainda o investimento em segurança marítima e portuária, 14,87 milhões de euros e no novo terminal de Leixões cujo investimento ascendeu a um total de 15,3 milhões de euros. No porto de Viana do Castelo destaca-se o investimento na melhoria da navegabilidade no porto, que atingiu um montante de 8,76 milhões de euros, aplicados na conclusão dos trabalhos relativos à dragagem do canal de acesso aos Estaleiros Navais de Viana do Castelo. Ao nível da VND destaca-se o investimento realizado em Infraestruturas Fluviais e Terrestres e na operacionalidade e segurança da VND.

- Do ponto de vista económico, verificou-se um ligeiro aumento do Volume de Negócios, tendo se verificado que atingiu o montante de 52,6 milhões de euros e o Resultado Líquido foi superior a 6 milhões de euros.
- O EBITDA atingiu os 18,5 M€, o que reflete um decréscimo de 12,7% face a 2020 (21,20 M€). Este decréscimo relaciona-se com a situação resultante da crise pandémica gerada pela pandemia SARS-Cov2/Covid-19, bem como ao aumento dos gastos operacionais, resultado da subida generalizada dos preços.
- Ao nível da situação patrimonial da APDL, o Ativo cresceu 6,1% (+ 28,59 milhões de euros) por via do aumento do Ativo Não Corrente (+63,76 milhões de euros), com especial ênfase nas rubricas Ativos Fixos Tangíveis (+ 46,60 milhões de euros) e Outros Ativos Não Correntes (+17,74 milhões de euros), apesar do contributo negativo da rubrica Caixa e Depósitos Bancários (- 32,15 milhões de euros em 2021 face a 2020).
A redução da Caixa e Depósitos Bancários reflete o aumento dos pagamentos relativos às atividades de investimento (+ 36 milhões de euros pagos em 2021 quando comparado com 2020), apesar dos fluxos de caixa e atividades operacionais refletirem uma melhoria em 2021 de 10 milhões de euros. O Capital Próprio, apesar de aumentar relativamente a 2020, não aumenta na proporção do Total do Capital Próprio e Passivo, pelo que o nível de autonomia financeira diminui para 0,76 em 2021 (0,79 em 2020).

5. Avaliação do cumprimento das instruções emanadas pelo acionista

No âmbito do artigo 420.º do CSC, tanto quanto é do nosso conhecimento, a APDL deu cumprimento às obrigações legais vigentes para o SEE previstas na Lei OE/2021 e nas disposições estabelecidas pelo Decreto-Lei de Execução Orçamental, aprovado pelo DL n.º 84/2019, de 26/06.

Não foram contratualizados objetivos de gestão com os membros do Conselho de Administração da APDL, eleitos para o triénio 2020-2022, pese embora o estabelecido no artigo 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado por Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, na sua versão atualizada. Não obstante tal facto, a empresa aprovou um Plano de Atividades e Orçamento (PAO), que foi submetido ao acionista, conforme o disposto no DL n.º 133/2013, de 3 de outubro, que apresentava um conjunto de indicadores económicos e financeiros, sobre os quais aferiu o seu grau de cumprimento.

A APDL em 2021 obteve uma diminuição do passivo remunerado em 7,50%, cumprindo com o princípio dos limites máximos de acréscimo de endividamento definidos para 2021.

Ao nível da gestão do risco financeiro, salienta-se que a APDL não tem contratualizado nenhum instrumento de gestão do risco financeiro. A empresa adota uma política de otimização na obtenção de comparticipação comunitária e da utilização de capital próprio decorrente da atividade de exploração, diversificando assim as fontes de financiamento.

De acordo com o estabelecido na RCM n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, e do despacho n.º 9870/2009, de 23 de abril, o prazo médio de pagamentos apresentado pela APDL, em 31 de dezembro de 2021, era de 26 dias, sendo inferior em 3 dias ao registado no final do exercício de 2020.

Em relação a pagamentos em atraso há mais de 90 dias e menos de 360 dias, a APDL apresenta o valor de aproximadamente de 465 mil euros, sendo que, 55,8 mil euros reportam a mais de 360 dias, correspondendo este montante, essencialmente à Dourocais (29,4 m€), valor que aguarda por um encontro de contas.

A APDL cumpriu com todas as suas obrigações de divulgação e de prestação de informação, designadamente o envio dos relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos pareceres do órgão de fiscalização.

A APDL cumpriu com o disposto no n.º 2 do artigo 16º do RJSPE não tendo ocorrido a realização de quaisquer despesas não documentadas.

Quanto ao Relatório sobre remunerações, em cumprimento do determinado pelo n.º 2 da RCM n.º 18/2014, de 7 de março, foi elaborado o Relatório correspondente a 2020, o qual já foi objeto de publicação.

Ao nível da contratação pública a empresa cumpre as orientações definidas, tendo em 2020, lançado através da Plataforma Eletrónica (VortalNEXT), 4 concursos públicos, 6 concursos limitados com prévia qualificação, 6 ajustes diretos, 4 consultas prévias e 157 Procedimentos, no âmbito do disposto no artigo 13.º do Código dos Contratos Públicos, dos quais 96 foram ajustes diretos, 60 consultas prévias e 1 acordo quadro. A empresa alterou em 2018 o paradigma de aplicação em matéria de contratação, tendo por base a nona alteração ao Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovada pelo DL n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, tendo para o efeito sido alterado o Manual de Procedimentos e aprovado em 24 de maio de 2018. Este entendimento foi objeto de um parecer jurídico interno, o qual foi corroborado por um parecer jurídico externo, por solicitação deste órgão, de que à empresa se aplica na generalidade da contratação pública o Setor Especial dos Transportes.

A APDL aderiu como entidade voluntária, em fevereiro de 2012, ao Sistema Nacional de Compras Públicas, tendo, em 2021, sido tramitado 1 processo de contratação centralizada de fornecimento de energia elétrica com recurso ao Acordo Quadro.

Quanto às medidas de redução de gastos operacionais, em cumprimento do artigo 158.º do Decreto-Lei nº 84/2019 de 28 de junho, realçam-se os seguintes aspetos:

- Na sequência do Despacho n.º 1244/2019-SET, de 14 de outubro de 2019, foi autorizada a utilização de um novo indicador proposto pela empresa para analisar a evolução da sua Eficiência Operacional.
Este novo indicador utiliza como base o rácio dos gastos operacionais (CMVMC, FSE e Pessoal) no volume de negócios, conforme previsto nas IEIPGs 2021 e no DLEO 2019, ajustando os FSE da seguinte forma:
 - anualizando o efeito das dragagens para um ciclo de 6 anos e;

- desconsiderando alguns fatores de elevado montante que afetam a evolução do rácio, como sejam: os gastos de exploração das unidades de negócio deficitárias da APDL (PVC e VND), totalmente participados por Orçamento de Estado (Capítulo 50º) e por fundos comunitários, os gastos de exploração relacionados com os projetos da Melhoria das Acessibilidades Marítimas ao Porto de Leixões e Novo Terminal, bem como os gastos associados à promoção estratégica deste investimento crucial para o Porto de Leixões.

Adicionalmente, foram tidas em consideração as instruções constantes do ponto 3.1 do Despacho n.º 398/2020 – SET de 28.07.2020, ou seja:

- Expurgando dos gastos operacionais as despesas para fazer face diretamente à pandemia SARS-Cov2, as quais atingiram, cerca de 88,6 mil euros.
- Adição ao volume de negócios da perda de receita atribuível à pandemia, a qual se fez sentir com maior impacto ao nível dos segmentos de mercado de passageiros e de granéis líquidos, mas que também afetou todos os restantes segmentos, inclusivamente o segmento de carga contentorizada que, contudo, beneficiou do desvio de tráfego relacionado com greves noutros portos nacionais. Atendendo à magnitude deste impacto considerou-se que a pandemia foi a responsável pelo desvio que se registou em 2021 no volume de negócios face ao previsto no PAO 2021 inicial da APDL. Os gastos com o pessoal, tiveram um incremento de 648 mil euros, explicado pelos efeitos decorrentes do aumento do número de trabalhadores, conjugado com as progressões das carreiras profissionais no âmbito do Acordo Coletivo de Trabalho, conforme estabelecido no Anexo IV à Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro.

O peso dos gastos operacionais no volume de negócios, considerando os efeitos referidos acima, fixou-se nos 58,19% aumentando face ao ano anterior, mas ficando ligeiramente abaixo do previsto para o ano de 2021 no PAO 2021-2023 aprovado pelo acionista.

No que diz respeito ao cumprimento das orientações contantes do número 3 do artigo 158º do Decreto-Lei n.º 84/2019, a APDL apresentou o seguinte desempenho em 2021:

- Aumentou os gastos com pessoal, relativamente a 2020 (+2%). No entanto, de acordo com DUE de 12 de julho de 2021, foi autorizado o aumento de gastos com pessoal, até ao montante previsto no PAO 2021, o qual não foi alcançado (-2,3%);
- Reduziu ligeiramente o conjunto dos gastos com deslocações, com ajudas de custo e frota automóvel, face a 2020, ficando igualmente aquém do montante previsto para o ano de 2021 no PAO 2021 (-23,2%).

Ao nível dos recursos humanos, na sequência dos Despachos n.ºs 53/SEAC/2021, de 22 de junho, 278/2020-SET, de 8 de junho, e 442/2021-SET, de 27 de maio, o quadro de pessoal da APDL foi reforçado com 15 colaboradores, em substituição de saídas, aposentações/reformas, efetivadas ou a acontecer e da internalização gradual de trabalhadores em contrapartida da redução das atuais prestações de serviço.

A totalidade das 15 contratações foram efetuadas no regime de “contrato sem termo”, sendo que dez das quais ocorreram de modo a colmatar o recurso a prestação de serviços.

Face ao movimento de saídas e de entradas de colaboradores, o quadro de pessoal apresenta um aumento de 7 colaboradores, mais 2,6% relativamente ao ano anterior, totalizando 276 colaboradores. As saídas de pessoal do quadro justificam-se por uma cessação de contrato e sete aposentações/reformas.

O aumento de gastos com o pessoal resulta, essencialmente, das contratações concretizadas em 2021, do compromisso de pagamento de um prémio de desempenho aos trabalhadores da empresa e de valorizações remuneratórias resultantes das progressões nas carreiras profissionais

de acordo com os instrumentos de regulamentação coletivo do trabalho, designadamente, o previsto no anexo IV à Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro.

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 49.º do DLEO 2019, reporta-se que em 2021, a APDL aumentou os gastos com a contratação de estudos, pareceres, projetos e consultoria em 75 mil euros (+19%) face ao ano anterior, contrariando o fixado na alínea c) do número 3 do artigo 158º do Decreto-Lei n.º 84/2019.

Este facto deveu-se aos estudos preliminares relativos a portos secos e terminais ferroviários no valor global de 72,8 mil euros, e também ao estudo do Roadmap para a Descarbonização e Transição Energética do Porto de Leixões, no valor de 51,8 mil euros.

Sobre o Princípio da Unidade de Tesouraria, a APDL, face ao disposto no número 5 do artigo 160º do Decreto-Lei nº 2/2020 de 31 de março (LOE), e na ausência do Decreto-Lei de execução orçamental do ano, a APDL, ao abrigo do atual número 5 do artigo 115º do Decreto-Lei 84/2019 de 28 de junho, conjugado com o número 3 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 133/2013 de 3 de Outubro, solicitou a dispensa parcial do cumprimento do Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado para os anos de 2020 e 2021, no sentido de ser autorizada a manutenção das disponibilidades à ordem na Banca Comercial até ao limite de 10% do valor de recebimentos anuais de clientes. O pedido foi aprovado pela Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E. através da Informação n.º 1880/2020 de 31 de dezembro de 2020. Em 31 de dezembro de 2021, os valores depositados no IGCP representavam cerca de 97,44% das disponibilidades totais.

6. Parecer

Os documentos de prestação de contas foram auditados pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, a qual emitiu a respetiva Certificação Legal das Contas, cujo teor este órgão expressa a sua concordância, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 452.º do Código das Sociedades Comerciais.

O Relatório e Contas do exercício de 2021 reflete claramente a atividade da empresa ao longo do ano e a sua evolução económica e financeira face ao período homólogo, evidenciando os factos mais relevantes.

A proposta de aplicação dos resultados, no reforço da Reserva para Investimento no valor de 5.266.898 euros e no reforço da Reserva – Ativos das Concessões no valor de 802.579 euros é justificada pela necessidade de manutenção do equilíbrio económico-financeiro, atentas às avultadas verbas que serão necessárias para assegurar os investimentos programados, ao objetivo de reduzir o recurso a capital alheio inerente aos investimentos e ao continuar o esforço financeiro para suportar atividade corrente do porto de Viana do Castelo e da Via Navegável do Douro. A APDL pretende desenvolver no médio prazo um plano de investimentos que excede os 417 milhões de euros, dos quais 195 milhões de euros a desenvolver entre 2022 e 2024. Deste plano, financiado em grande parte por fundos próprios, salientam-se, entre outros, os investimentos contemplados na Estratégia para o Aumento da Competitividade Portuária no horizonte 2026, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 175/2017, de 24 de novembro.



Face ao exposto, somos de parecer que:

- a) Seja aprovado o Relatório de Gestão, bem como os demais documentos de prestação de contas, referentes ao exercício de 2021, apresentados pelo Conselho de Administração;
- b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Conselho de Administração, no sentido do resultado líquido, no montante de 6.069.477 euros, ser transferido para a Reserva para Investimento, no valor de 5.266.898 euros, e para Reserva - Ativos das Concessões, no valor de 802.579 euros, dado que ela se encontra em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis.
- c) Se proceda à apreciação geral da administração e da fiscalização, nos termos previstos no artigo 455.º do Código das Sociedades Comerciais.

Em 15 de julho de 2022

O Conselho Fiscal,

Ana Alexandra Freitas
(Presidente)

Rui Couto Viana
(Vogal)

Daniel Moreira Lopes
(Vogal)